

Lei nº 854, de 25 de novembro de 2009.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado na localidade denominada COAÇU, no Município e Comarca de Eusébio-CE, denominado Loteamento Parque Residencial Estrada do Fio, constituído por parte da Rua das Andorinhas que separa as quadras 15 (quinze) e 09 (nove) de formato irregular. Totalizando uma área de 363m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

UM TERRENO URBANO, situado no lugar Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Loteamento Parque Residencial Estrada do Fio, constituído por parte da Rua das Andorinhas que separa as quadras 15 (quinze) e 09 (nove) de formato irregular, com uma área total de 363m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE (Frente): 11,00m extremado com a Rua dos Colibris do citado loteamento;

AO SUL (Fundos): 11,00m extremado com a Rua das Andorinhas do citado loteamento;

AO NASCENTE (Lado direito): medindo 33,00m extremado com o lote 13 da quadra 15 do citado loteamento;

AO POENTE (Lado esquerdo): medindo 33,00m extremado com o lote 09 da quadra 09 do citado loteamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DO EUSÉBIO

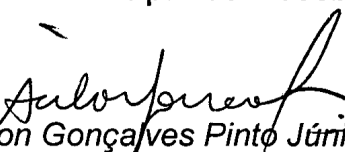
Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP 61760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil

0

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Organização Religiosa Templo Gamurio do Amanhecer de Eusébio-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.807.696/0001-01.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 25 dias do mês de novembro de 2009.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal